

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 4/11/2013, Seção 1, Pág. 44.

Portaria nº 1.076, publicada no D.O.U. de 4/11/2013, Seção 1, Pág. 44.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Educacional de Desenvolvimento Regional de Pernambuco Ltda – SEDESP.		UF: PE
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Duarte Coelho – FDC, a ser instalada no Município de Surubim, no Estado de Pernambuco.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201110702		
PARECER CNE/CES Nº: 444/2012	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/12/2012

I – RELATÓRIO

Em 15 de agosto de 2011, a SEDESPE, Sociedade Educacional de Desenvolvimento Regional de Pernambuco, sociedade civil de caráter educacional com fins lucrativos, com sede e foro no Município de Surubim, Estado de Pernambuco, na Rodovia PE-90, Km 65, s/nº – Loteamento Maracajá, solicitou, por meio do Processo nº 201110702, o credenciamento de sua mantida, Faculdade Duarte Coelho – FDC, localizada na PE-90, Km 65 s/nº, Loteamento Maracajá, no Município de Surubim, Estado de Pernambuco, juntamente com a autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em Administração, bacharelado (código: 1159087; processo: 201110928), com 300 (trezentas) vagas anuais.

O processo de credenciamento institucional inicialmente tramitou na Secretaria de Educação Superior (SESu), que finalizou a etapa do Despacho Saneador, em 25 de outubro de 2011 de setembro de 2010, atribuindo o resultado satisfatório.

Na sequência, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para a avaliação *in loco* das condições institucionais para fins de credenciamento, integrada pelos seguintes avaliadores: Luis Soares de Araujo Filho, Selma Elaine Mazzetto e Raimunda Magalhães da Silva.

A visita da comissão do INEP ocorreu no período de 1º a 4 de fevereiro de 2012 e recebeu o código 91924. Os avaliadores conferiram à IES o **Conceito Institucional igual a “3” (três)**, equivalente a um perfil SATISFATÓRIO de qualidade, tendo atribuído os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

DIMENSÃO	CONCEITO
1. Organização Institucional	
1.1. Missão	3
1.2. Viabilidade PDI	3
1.3. Efetividade Institucional	3
1.4. Suficiência administrativa	3
1.5. Representação docente e discente	4
1.6. Recurso financeiro	3
1.7. Autoavaliação Institucional	3
2. Corpo Social	
2.1. Capacitação e acompanhamento docente	3
2.2. Plano de carreira	4

2.3. Produção científica	3
2.4. Corpo técnico-administrativo	4
2.5. Organização do controle acadêmico	3
2.6. Programa de apoio ao estudante	3
3. Instalações Físicas	
3.1. Instalações administrativas	4
3.2. Auditório/Sala de conferência/Salas de aula	3
3.3. Instalações sanitárias	4
3.4. Áreas de convivência	4
3.5. Infraestrutura de serviço	4
3.6. Biblioteca: instalações para o acervo e funcionamento	4
3.7. Biblioteca: Informatização	4
3.8. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo	4
3.9. Sala de informática	4

Quanto às considerações da Comissão de Avaliação, destacamos:

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Em relação à missão da organização social, observou-se que a IES tem condições de cumprir a missão institucional prevista no PDI. Sua estrutura se dá a partir de uma perspectiva de ação gerencial voltada para a consolidação e expansão de uma instituição contemporânea.

A viabilidade de implementação das propostas apresentadas é percebida, não só pela vocação da instituição desde a sua fundação, mas, principalmente, pela construção de suas instalações físicas que já vem realizando.

A efetividade institucional é observada a partir das funções e órgãos da IES previstos no organograma institucional e que, assim, apresentam condições de implementação do projeto institucional.

O sistema de administração/gestão está organizado de forma a dar suporte ao funcionamento dos cursos a serem oferecidos.

Ao ser realizada a análise dos órgãos colegiados e de direção previstos no PDI e no Regimento, constatou-se que a representação dos corpos docente e discente está assegurada, sendo os professores escolhidos por eleição pelos pares, enquanto os estudantes serão indicados pelo Diretório Acadêmico, órgão a ser criado e de representação do segmento estudantil.

Em relação aos Recursos Financeiros, foi possível perceber, pelas descrições apresentadas em documentos e analisadas in loco, que a instituição possui recursos financeiros para dar suporte aos investimentos previstos no seu PDI.

A IES tem previsão de criar e instalar a Comissão Própria de Avaliação já a partir do seu primeiro semestre de funcionamento, dispondo de minutas de Regulamento e de Projeto da Comissão Própria de Auto-Avaliação que contempla a metodologia a ser desenvolvida e as dez dimensões a serem avaliadas, conforme legislação pertinente.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A Faculdade Duarte Coelho na busca pela capacitação continuada do seu corpo docente contempla no Projeto Pedagógico do Curso de Administração algumas propostas que irão nortear as políticas de capacitação e acompanhamento do trabalho docente. O Núcleo de Apoio Pedagógico (NAPE) será instituído, dentre vários aspectos, com o intuito de acompanhar o trabalho docente em sala de aula no que se refere à didática, metodologia, estratégias de motivação e sistema de

avaliação. O NAPE também desenvolverá ações de acompanhamento e orientação didática-pedagógica (sic) ao docente (formação pedagógica continuada), assim como programa de atualização e valorização docente (ciclo de palestras, cursos, capacitações, fórum pedagógico).

A IES apresentou Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os Docentes e seus Técnicos Administrativos. Os respectivos planos, de acordo com explicações fornecidas pela direção na vista in loco, não foram homologados em função do estado de Pernambuco não possuir sindicato do ensino superior. Entretanto, esses mesmos planos foram protocolados junto ao Núcleo de Documentação e Protocolo (NUDPRO) da Delegacia Regional de Trabalho (DRT-PE), em 20/01/2012, sob os números de registro 46213,001000/2012-74 e 46213,000999/2012-34, e encontram-se a disposição dos docentes e técnicos administrativos da IES.

A FDC apresentou em seu PDI políticas de ensino de pós graduação (stricto sensu e lato sensu), pesquisa e de extensão. Entretanto, sua integração efetiva com o ensino, a sociedade e a participação da comunidade discente ainda é incipiente, assim como sua contribuição para a diminuição das disparidades regionais na competência científica.

A IES já contratou pessoal qualificado para atuar na secretaria do curso. O controle acadêmico já se encontra informatizado, garantindo o registro e controle de informações sobre a vida acadêmica dos discentes. O PDI cita algumas ações de apoio aos discentes, como nivelamento, apoio psicopedagógico, comissão de firmação de convênios (CAFIC), monitoria e estágios.

Em relação a Dimensão 2, destaco, a seguir, dados acerca do Corpo Docente:

	Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício
1.	Adahir Gonzaga da Silva Júnior	Mestrado	Parcial	CLT
2.	Alexandre Barros Fonsêca	Mestrado	Integral	CLT
3.	Alexandre José Magalhaes Baltar	Mestrado	Parcial	CLT
4.	Ana Cláudia Alexandre da Silva	Mestrado	Parcial	CLT
5.	Carlos Alberto Tavares	Doutorado	Integral	CLT
6.	Cristovão de Souza Brito	Doutorado	Parcial	CLT
7.	Ernani Nunes Ribeiro	Mestrado	Parcial	CLT
8.	Eurico Araújo Noblat Neto	Mestrado	Parcial	CLT
9.	Fernando Pontual de Souza Leão Júnior	Mestrado	Parcial	CLT
10.	José Ednaldo Alencar Lima	Especialização	Parcial	CLT
11.	Jose Geraldo de Albuquerque Pinto	Mestrado	Integral	CLT
12.	Luiz Oliveira da Costa Filho	Doutorado	Parcial	CLT
13.	Maria Betania do Nascimento Cantalice	Mestrado	Integral	CLT
14.	Mário Torres da Costa	Mestrado	Horista	CLT
15.	Marnix Carlos Vocht	Mestrado	Integral	CLT
16.	Nayala de Souza Ferreira Maia	Mestrado	Horista	CLT
17.	Patricia Gomes Sampaio	Especialização	Horista	CLT
18.	Rilbany Costa Urban	Especialização	Horista	CLT
19.	Rita patrícia Almeida de Oliveira	Mestrado	Parcial	CLT
20.	Romero Ferreira de Araújo	Especialização	Horista	CLT
21.	Rozineide Novaes Ferraz	Mestrado	Parcial	CLT
22.	Silvana Moura da Silva	Mestrado	Parcial	CLT

23.	Suzana Marques Dantas de Oliveira	Mestrado	Horista	CLT
24.	Targélia Ferreira Bezerra de Souza Albuquerque	Doutorado	Parcial	CLT

São, portanto, 24 (vinte e quatro) docentes, sendo 16 (dezesesseis) mestres, 4 (quatro) doutores e 4 (quatro) especialistas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A sede da Faculdade Duarte Coelho foi construída recentemente numa área plana de 2800 m² e com 1200 m² para estacionamento. Apresenta área de 6.000 m² para ampliação com previsão de construção de dois blocos com cinco andares cada, contemplando salas de aula, auditório, área de lazer, esportiva e de laboratórios etc.

A área administrativa está composta por salas de direção, de coordenador, professores, estudo e pesquisa dos docentes, secretária, recepção, hall de entrada e banheiros. A estrutura física do prédio (corredores, jardins) recebe ventilação e iluminação natural além da artificial. Possui 10 salas de aulas adequadas em relação à iluminação, ventilação natural e ar condicionado, limpeza, acesso, acústica, carteiras acolchoadas, mesa de apoio para professores.

As instalações sanitárias para alunos, em número de 08, tem fácil acesso, e são localizadas em ambos blocos de sala de aula incluindo acesso ao deficiente de ambos os sexos. A área de convivência é bem localizada, arborizada e vizinha da cantina, do centro acadêmico e do serviço de xerox. A biblioteca é coordenada por profissional da área, inscrita no SRB-PE sob no 1285, e encontra-se instalada em espaço amplo oferecendo salas de estudo para grupo (03), mesas de estudo em grupo (05), cabines individuais (06) e computadores para consultas de alunos e professores (03).

Apresenta um acervo bibliográfico coerente com as necessidades dos dois primeiros anos de funcionamento do curso de Administração, está informatizado, e dará suporte na busca de material para a comunidade científica. O laboratório de informática é composto por 18 computadores interligados a internet, com condições de ampliação de até 45 computadores de mesa, contando este laboratório com profissional (técnico em informática) para resolução de problemas.

A sala de professores está equipada com móveis, computadores, televisão, armários individuais, e estantes para livros. O auditório e pátio poliesportivo estão conveniados com a Prefeitura Municipal de Surubim e Serviço Social do Comércio (SESC), respectivamente, até a conclusão da construção de área própria pela IES. A Faculdade apresenta condições físicas adequadas ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e de atendimento discente.

Com relação aos Requisitos Legais, a comissão do INEP registrou o que segue:

A Faculdade atende adequadamente ao quesito da acessibilidade para portadores de necessidades especiais, conforme estabelece o Decreto 5.296/2004.

Não houve recursos ao relatório de Avaliação.

Em relação ao curso de Administração, bacharelado, pleiteado pela IES, a comissão de avaliação *in loco* do Inep realizou visita no período de 3 a 6 de junho de 2012 e apresentou o relatório nº 93.931, no qual foram atribuídos os conceitos “3.5”, “3.8” e “2.9”, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura, o que permitiu conferir o Conceito de Curso 3 (três). Foram os seguintes os

comentários da Comissão de Avaliação do Curso de Administração Bacharelado, por dimensão avaliada.

Organização Didático-Pedagógica

O PPC contempla de maneira muito boa as demandas efetivas de natureza econômica e social da região onde a IES está inserida. As políticas institucionais de pesquisa e de extensão constantes no PDI estão previstas de maneira suficiente no âmbito do curso, onde a IES disponibiliza um espaço físico para estruturar a política, observando-se ações pontuais no programa de monitoria, sob visão de futuro. Os objetivos do curso apresentam muito boa relação com o perfil do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional. A caracterização do perfil profissional é apresentada no PPC de maneira muito boa, percebendo-se a preocupação com as Diretrizes e a formação local, em relação às competências definidas para o egresso. A estrutura curricular contempla de maneira suficiente os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade e carga horária total (3.374h) e articulação da teoria com a prática.

Corpo Docente

O NDE do curso está institucionalizado, apesar de ainda não dominar a essência frente à gestão da autoavaliação do PPC, que também ainda não é do conhecimento dos alunos, pois o curso está em fase de autorização. Entretanto, a experiência profissional e acadêmica, bem como a titulação, o regime de trabalho e carga horária semanal do coordenador atendem muito bem as atividades do curso. A experiência profissional e acadêmica do corpo docente atendem de forma excelente os indicadores de qualidade. Foi constatada a vinculação ao curso de 20 professores, sendo 14 mestres, 3 doutores e 3 especialistas, ou seja, todos possuem pós-graduação, sendo que 85% tem titulação em programas de pós-graduação stricto sensu. Em relação ao regime de trabalho, 68% do quadro dos docentes são parciais/integrais, apresentando uma situação similar ao conceito 5 – excelente.

Instalações Físicas

Não há sala específica para os docentes em tempo integral. Os mesmos se utilizam da estrutura da sala dos professores. O espaço de trabalho para coordenação do curso inclui gabinete de trabalho e mesa de secretária. Há instalações suficientes para os serviços acadêmicos. A sala dos professores é ampla e possui 2 mesas, 7 cadeiras, ar-condicionado, armários individuais lacrados, 2 computadores em escrivaninhas, bebedouro, televisão e 1 sanitário com chuveiro ... A IES oferece 20 computadores em um laboratório de informática, o que é insuficiente para as 300 vagas pleiteadas. Há uma rede de Internet sem fio que cobre todo o campus. Os alunos terão acesso ao laboratório de forma a respeitar horários agendados. Quanto à bibliografia básica, existem pelo menos três títulos por unidade curricular. Porém, na maioria dos casos existem somente 8 exemplares de cada título, o que é insuficiente, em relação às 300 vagas registradas no sistema e-MEC no planejamento de longo prazo. Caso fossem consideradas somente as 100 vagas que a IES pretende oferecer em 2013, o número de livros da bibliografia básica seria suficiente. O acervo da bibliografia complementar possui cinco títulos por unidade curricular, havendo pelo menos dois exemplares de cada título, o que é excelente. Foi comprovada a assinatura de 7 títulos de periódicos especializados, correntes, sob a forma impressa. O acervo está devidamente tombado junto ao patrimônio da instituição. Há disponibilidade de acesso a periódicos virtuais especializados gratuitos. A biblioteca

possui microcomputadores, gabinetes de estudos individuais e salas para estudos em grupo.

Quanto aos Requisitos Legais, a comissão registrou que todos foram atendidos.

Em 22/2/2012, o referido processo foi encaminhado à SERES, e, em 7/11/2012, recebeu as seguintes considerações e parecer final:

Cabe notar que a comissão de especialistas que avaliou as condições existentes para o credenciamento da IES não fez ressalvas à proposta, no entanto, a comissão que avaliou o curso evidenciou a inadequação do número de vagas pleiteado com relação à infraestrutura disponível, notadamente o acervo da bibliografia básica e os equipamentos de informática, tratando-se, portanto, de ajuste possível de ser realizado.

Assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, sendo que, em atenção às considerações da comissão sobre o número de vagas solicitado, esta Secretaria recomenda a sua redução.

Ademais, caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Duarte Coelho – FDC (código: 16525), a ser instalada na PE-90, Km 65, s/nº, Loteamento Maracajá, no município de Surubim, no Estado de Pernambuco, mantida pela SEDESP – Sociedade Educacional de Desenvolvimento Regional de Pernambuco Ltda. -ME, com sede no município de Surubim, no Estado de Pernambuco, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em Administração, bacharelado (código: 1159087; processo: 201110928), pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

Manifestação do Relator

Este relator está de acordo com os argumentos estabelecidos pela Comissão de Avaliação, contidos na dimensão instalações físicas, no que se refere ao limite de 100 vagas iniciais anuais, como também indica a análise da SERES.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Duarte Coelho – FDC, a ser instalada na Rodovia PE 90, Km 65, s/nº, Loteamento Maracajá, no Município de Surubim,

no Estado de Pernambuco, mantida pela Sociedade Educacional de Desenvolvimento Regional de Pernambuco – SEDESPE, com sede no Município de Surubim, Estado de Pernambuco, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas anuais.

Brasília (DF), 6 de dezembro de 2012.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 2012.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Vice-Presidente